

Lei nº 1015

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil Reais) para

atender as despesas referente a AMAG (Associação dos Municípios da Microregião do Eucalipto das Águas).

Órgão - 02. Prefeitura Municipal

Unidade - 02.02. Serviço Administração e Finanças.

Função - 02.02.07 Administração

Programa - 02.02.07.39 Desenvolvimento de Micro-Regiões.

Sub-Programa - 02.02.07.39.021 Administração Geral.

Projeto Atividade - 02.02.07.39.021.259

Contribuições a AMAG.

Categoria Econômica - 3233 Contribuições Correntes.

Artigo 2º - Para cobertura da despesa autorizada no artigo 1º, serão utilizados os recursos que dispõe o art. 43 parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom fardim de Minas, 31 de Agosto de 1999.

~~28~~
Genivaldo Marques de Paula
Prefeito Municipal